



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 88/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme especifica.

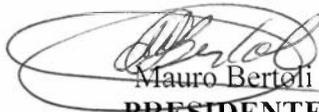
Trata-se de reforço orçamentário do exercício corrente da Autarquia Municipal de Saúde – AMS para cobertura de despesas face ao reajuste salarial e novas contratações e reforço na cobertura das despesas de custeio na Atenção Básica, haja vista a demanda constante nesta ação.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de agosto de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cardoso de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 88/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme específica.

Trata-se de reforço orçamentário do exercício corrente da Autarquia Municipal de Saúde – AMS para cobertura de despesas face ao reajuste salarial e novas contratações e reforço na cobertura das despesas de custeio na Atenção Básica, haja vista a demanda constante nesta ação.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 18 de agosto de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 88/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme específica.

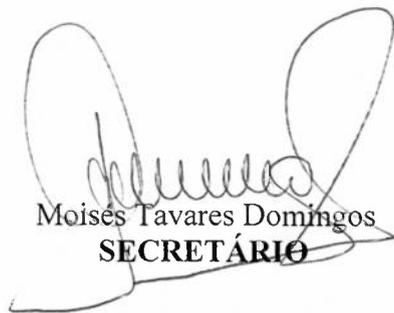
P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme específica.

Trata-se de reforço orçamentário do exercício corrente da Autarquia Municipal de Saúde – AMS para cobertura de despesas face ao reajuste salarial e novas contratações e reforço na cobertura das despesas de custeio na Atenção Básica, haja vista a demanda constante nesta ação.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de agosto de 2022.



Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO



Jossuela Martins Pirelli
PRÉSIDENTE

Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR